



**Decreto Nº: 647/2024**

Abre Suplementação por anulação de dotação (crédito ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2654, de 20 de Dezembro de 2023,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto Suplementação por anulação de dotação (crédito ao Orçamento do Município no valor de R\$ 279.299,10 ( duzentos e setenta e nove mil, duzentos e noventa e nove reais, dez centavos), conforme detalhamento abaixo:

**0707 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

2017 - PRECATÓRIO E SENTENÇAS JUDICIAIS

3.1.90.91 - Sentencas Judiciais

100.000,00

15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos

100.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 100.000,00

TOTAL DA UNIDADE: 100.000,00

**1010 - SECRETARIA DE GESTÃO E INOVAÇÃO**

2029 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA

3.3.90.30 - Material de Consumo

100.000,00

15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos

100.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 100.000,00

TOTAL DA UNIDADE: 100.000,00

**1616 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER**

2071 - PROGRAMA DE COMPETIÇÕES ESPORTIVAS AOS ATLETAS

3.3.90.31 - Premiaco es Cult.Cientificas,Desp.Outs

12.622,40

15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos

12.622,40

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 12.622,40

TOTAL DA UNIDADE: 12.622,40

**1801 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

2093 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA DA FAMILIA E

3.3.90.30 - Material de Consumo

66.676,70

16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS

66.676,70

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 66.676,70

TOTAL DA UNIDADE: 66.676,70

**TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES: 279.299,10**



**Decreto Nº: 647/2024**

**Art. 2º** - O recurso para a cobertura do presente Suplementação por anulação de dotação (crédito decorre da anulação das dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

**1010 - SECRETARIA DE GESTÃO E INOVAÇÃO**

2027 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS

3.3.90.39 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica 100.000,00

15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos 100.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 100.000,00

TOTAL DA UNIDADE: 100.000,00

**1313 - SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA**

2051 - GESTÃO REAPARELHAMENTO, REQUALIFICAÇÃO E MANUTENÇÃO DA GUARDA

3.3.90.39 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica 112.622,40

15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos 112.622,40

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 112.622,40

TOTAL DA UNIDADE: 112.622,40

**1801 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

2104 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

3.1.90.11 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil 66.676,70

16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS 66.676,70

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 66.676,70

TOTAL DA UNIDADE: 66.676,70

**TOTAL DAS ANULAÇÕES: 279.299,10**



### Decreto Nº: 647/2024

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15000000 - Recursos nao Vinculados de	212.622,40	212.622,40	16600000 - Transferencia de Recursos do	66.676,70	66.676,70

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 7 de Novembro de 2024.

AUGUSTO NARCISO  
CASTRO:40935817549

Assinado de forma digital  
por AUGUSTO NARCISO  
CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro  
Prefeito Municipal de Itabuna